



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDAP

PARECER

Campinas, 14 de agosto de 2024.

CONCLUSIVO RETIFICADOR

Exercício 2023

Termo de Convênio 010/ 21

1 - NOME DA ENTIDADE: Fundação Síndrome Down de	2- CNPJ: 52.366.838/0001-05	3- ENDEREÇO: Rua Jose Antonio Marinho, Nº 430 – Barão Geraldo - Campinas-SP
4- EXERCÍCIO: 2023	5 - Nº DO PROCESSO SEI: PMC.2020.00052565-70	6-VALOR DO REPASSE: R\$ 1.015.207,13 de fonte federal R\$ 405.977,76 de fonte municipal R\$ 1.421.184,89 (total exercício 2023)
7 - INÍCIO DO CONVÊNIO: 29/11/2021	8 - FINAL DO CONVÊNIO: 31/10/2026	9 - FONTE DE RECURSO: Federal Municipal

OBJETO DO CONVÊNIO

Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência Integral à Saúde das pessoas com síndrome de Down e/ou deficiência intelectual do Município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, promovendo com eficiência o desenvolvimento global dessas pessoas, e atuar como agente transformador para que a sociedade respeite e incorpore a diversidade humana, assim como contribuir na formação dos técnicos da Rede de Saúde e intersetorial de Campinas – SP e Região.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA

I – Realização, em especial, de atividades promotoras da saúde integral da pessoa com “Síndrome de Down”, cujos direitos fundamentais à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à proteção no trabalho devem ser garantidos;

II – Realização de atividades voltadas para a educação nas suas diferentes etapas de forma inclusiva;

III – Realização de ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social;

V – Incentivo a formação, ao aperfeiçoamento e à especialização de pessoal docente e técnico, nos níveis de graduação e pós-graduação e sob a forma de educação continuada, bem como promoção, por iniciativa própria, de cursos com esses objetivos.

VI – Promoção de cursos, seminários, congressos, conferências e palestras de informação técnico-científica e pedagógica e divulgação dos resultados obtidos

DECLARO que o presente tem a finalidade de promover a alteração, por retificação, do Parecer Conclusivo 10508197, anteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em relação, especificamente, aos seguintes tópicos:

I) Informações sobre a devolução de recursos que ficaram pendentes de ressarcimento.

II) Informações sobre a retificação do Demonstrativo Financeiro emitido pelo DACT-CDAFC

III) Informações sobre a retificação do Anexo RP-12

I - Devolução de Recursos Públicos

Informo que a **Instituição devolveu aos cofres públicos o valor de R\$ 1.181,66** (um mil cento e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), montante já atualizado monetariamente, consoante a Notificação de Ressarcimento (11796942), por ter ficado pendente de ressarcimento durante o exercício 2023, conforme apontado em Ateste de Prestação de Contas (11046090).

Informo também que a **Instituição devolveu aos cofres públicos o valor de R\$ 45,32** (quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), montante já atualizado monetariamente, consoante a Notificação de Ressarcimento (11796942), por ter ficado pendente de ressarcimento durante o exercício 2023, conforme apontado em Ateste de Prestação de Contas (11046090).

Os comprovantes das devoluções foram inseridos nos documentos SEIs no. 11933543 e 11933579, e contabilizado pelo FMS 11943764.

II - Retificação do Demonstrativo Financeiro

Informo que o DACT-CDAFC realizou a Retificação do Demonstrativo Financeiro do ajuste (12019110), informando que mediante a devolução de recursos devidamente comprovada, a prestação de contas do Termo de Convênio **010/2021**, firmado entre a municipalidade e a **Fundação Síndrome de Down**, para o exercício de **2023, encontra-se regular.**

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN - TC 10/21 - EXERCÍCIO 2023

		MUNICIPAL	FEDERAL	TOTAL
A	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 61.074,44	R\$ 128.398,07	R\$ 189.472,51
B	RECURSOS REPASSADOS	R\$ 405.977,76	R\$ 1.015.207,13	R\$ 1.421.184,89
C	RECEITA APLICAÇÃO	R\$ 5.615,75	R\$ 19.981,32	R\$ 25.597,07
D	RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	CONTRAPARTIDA	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
F	TOTAL DE RECURSOS (A + B + C + D + E)	R\$ 490.667,95	R\$ 1.163.586,52	R\$ 1.654.254,47
G	DESPESAS APRESENTADAS	R\$ 451.553,89	R\$ 977.119,26	R\$ 1.428.673,15
H	DESPESAS REGULARES	R\$ 451.457,03	R\$ 976.367,62	R\$ 1.427.824,65
I	DESPESAS IRREGULARES	R\$ 96,86	R\$ 751,64	R\$ 848,50
J	RECURSOS NÃO UTILIZADOS NO CONVÊNIO (F – G)	R\$ 39.114,06	R\$ 186.467,26	R\$ 225.581,32
K	DEVOLUÇÃO BASE (I + J – D)	R\$ 39.210,92	R\$ 187.218,90	R\$ 226.429,82
L	SALDO BANCÁRIO	R\$ 39.166,70	R\$ 186.065,88	R\$ 225.232,58
M	USO AUTORIZADO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 39.166,70	R\$ 186.065,88	R\$ 225.232,58
N	DEVOLUÇÃO DEDUZIDO USO AUTORIZADO (K – M)	R\$ 44,22	R\$ 1.153,02	R\$ 1.197,24
O	DEVOLUÇÃO JÁ EFETUADA PELA ENTIDADE	R\$ 44,22	R\$ 1.153,02	R\$ 1.197,24
P	DEVOLUÇÃO RESTANTE (N – O)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Notas:

- 1) Devolução (P): Não aplicado (J) + Despesas irregulares (I) – Recursos próprios (D) – Uso autorizado no exercício seguinte (M) – Devolução já efetuada (O);
- 2) Valor de devolução registrado na planilha não considera a atualização monetária (linha O);
- 3) Devolução com a devida atualização monetária de Fonte Municipal - comprovante 11933543; Fonte Federal - comprovante 11933579, totalizando R\$ 1.226,98.

III - Retificação do Anexo RP-12

Informo que a entidade retificou os Anexos RP-12 (12120548 e 12120549), com base nos dados apurados, conforme sugerido (12019110) e aprovado (12165952) pelo DACT.

PARECER

Declaro, portanto, que, mediante o ressarcimento aos cofres públicos do montante objeto da Notificação 11796942, devidamente identificado, conforme demonstrativos 11933543 e 11933579, a Instituição comprovou a regularidade na utilização dos recursos disponíveis no exercício de 2023, relativos à execução do Termo de Convênio nº 010/21.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 09/09/2024, às 15:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11963194** e o código CRC **B1A38A90**.